

## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 33/2018

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de corrigir erro de conflito textual e ampliar seu alcance, vêm apresentar a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei em epígrafe.

## **EMENDA**

O Art. 1º do <sub>l</sub>	presente projeto d	e Lei nº 33/	2018, passa	ıra a vigorar	com
a seguinte redação:					

Art. 1º
Art. 9°
II - 01 (um) cargo de Subcontrolador Geral do Município, com exigência de formação de nível superior nas áreas de Contabilidade, Direito, Economia, Administração ou Engenharia, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração;
Anchieta – ES, 17 dezembro de 2018.
Renato Lorencini:
Relator
Acompanham o voto do relator:
Terezinha Vizzoni Mezadri:
Presidente
Roberto Quinteiro Bertulani :
Membro